

ATA DE REUNIÃO

Órgão
COMISSÃO DE PRIORIZAÇÃO DO PRIMEIRO GRAU DE JURISDIÇÃO

Ata de Reunião N°
01/2026

Processo de Referência
PROAD N° 525/2020

1. Identificação da Reunião				
Data	Início	Término	Local	Coordenador/Secretário
29/01/2026	15h	16h	Sala de reuniões da Escola	Des. Antônio Teófilo / Fernando Freitas

2. Participantes/Convidados	
Nome	Órgão que representa nesta reunião (Secretaria/Diretoria/Divisão/Comissão/Comitê/ Entidade de classe/etc)
Desembargador Antônio Teófilo Filho	Desembargador indicado diretamente pelo Tribunal
Desembargador João Carlos de Oliveira Uchôa	Desembargador escolhido pelo Tribunal a partir de lista de inscritos
Juiz do Trabalho Mauro Elvas Falcão Carneiro	Juiz eleito por votação direta dos pares

Juíza do Trabalho Daiana Gomes Almeida	Juíza eleita por votação direta dos pares
Juíza do Trabalho Theanna de Alencar Borges	Representante da AMATRA7
Fernando Antônio de Freitas Lima	Servidor indicado diretamente pelo Tribunal Pleno
Marley Cisne de Moraes Junior	Servidor escolhido pelo Tribunal Pleno a partir de lista de inscritos
Francisco Patrício Pinheiro	Servidor eleito por votação direta dos pares
Flávia Andréa Queiroz Façanha Ferreira	Servidora eleita por votação direta dos pares
Demétrius de Castro Martins Silveira	Representante do SINDISSETIMA
Juiz do Trabalho Rafael Marcílio Xerez	Juiz Auxiliar da Presidência (convidado)
Marcus Rógenes Gomes Veras	Divisão de Projetos Judiciários (Convidado)
Paulo Moreira Tavora Lopes	Secretaria Geral Judiciária (Convidado)

3. Pauta	
TÓPICO	TIPO DE PAUTA
3.1. Definir o calendário de reuniões da Comissão para o ano de 2026	Deliberativa
3.2. Processo de redução de postos de vigilância terceirizada nas Varas do interior.	Informativa / Deliberativa
3.3. Equalização da carga de trabalho	Informativa

3.1. Calendário de reuniões da Comissão para o ano de 2026
<p>a. Contextualização</p> <p>De acordo com o ATO TRT7.GP Nº 190, DE 23 DE JULHO DE 2024, que regulamenta o funcionamento e a atuação da Comissão de Priorização do Primeiro Grau de Jurisdição no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região (TRT-7), este colegiado deve se reunir, ordinariamente, pelo menos uma vez a cada trimestre. É o que estabelece o art. 8º da mencionada norma, o qual também prevê outras disposições relativas ao funcionamento da Comissão:</p> <p style="padding-left: 40px;">Art. 8º A Comissão de Priorização do Primeiro Grau de Jurisdição reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por trimestre e, extraordinariamente, quando necessário.</p> <p style="padding-left: 40px;">§ 1º O calendário de reuniões será publicado no sítio eletrônico do tribunal.</p> <p style="padding-left: 40px;">§ 2º As reuniões ordinárias observarão a periodicidade estabelecida no caput deste artigo e a antecedência mínima de 2 (dois) dias para convocação.</p> <p style="padding-left: 40px;">§ 3º Os(As) integrantes da Comissão poderão propor ao(à) coordenador(a) os temas para a discussão nas reuniões.</p>

§ 4º A convocação para as reuniões dar-se-á por qualquer meio admitido em Direito, dispensada a antecedência mínima no caso de reunião extraordinária.
§ 5º As reuniões serão presenciais, telepresenciais ou virtuais/híbridas. §
6º No caso de ocorrer mais reuniões do que as previstas no caput deste artigo, faculta-se à Comissão, proceder à publicação de ata trimestral, com o registro dos fatos ocorridos nas reuniões do período.

Diante dessas previsões, impõe-se a definição de calendário de reuniões e sua disponibilização no site do Tribunal

b. Proposta

O Coordenador da Comissão fez a seguinte proposta de calendário:

2a Reunião: 23/04 15h

3a Reunião: 15/06 15h

4a Reunião: 24/09 15h

c. Deliberação:

Os membros presentes, por UNANIMIDADE, deliberaram por ACATAR a proposta.

3.2. Processo de redução de postos de vigilância terceirizada nas Varas do interior

a. Contextualização

A Secretaria de Auditoria Interna realizou auditoria tendo como objeto o contrato de vigilância armada (PROAD 6135/2024). Entre os achados e recomendações da mencionada auditoria, o de maior destaque e impacto dizia respeito ao dimensionamento do contrato de vigilância. Os auditores lançaram luzes sobre a necessidade de o Tribunal reavaliar o quantitativo de postos de vigilância armada, sobretudo nas unidades do interior.

Como decorrência dessa auditoria, a Presidência determinou a abertura de PROAD específico (PROAD 5692/2025) para a elaboração de estudos técnicos com vistas a reavaliar o quantitativo de vigilantes armados terceirizados.

Foram elaborados dois estudos técnicos, um pela Assessoria Técnica de Segurança Institucional e outro pela Divisão de Polícia Judicial. A partir das informações colhidas, elaborou-se proposta de redução do quadro de vigilantes terceirizados nos foros da Região Metropolitana e interior do Estado.

A ideia básica é reduzir de 3 (três) para 2 (dois) postos de vigilância armada nos foros de vara única em que não existe agente da polícia judicial lotado; e reduzir de 3 (três) para 1 (um) posto de vigilância armada nos foros de vara única em que existe agente da polícia judicial lotado.

Os Juízes titulares das Varas que sofrerão a redução de 3 (três) para 1 (um) posto de vigilância armada procuraram a Administração, com o auxílio da AMATRA VII, para ponderar que tal redução pode comprometer a segurança nessas unidades.

Em razão disso, foi designada uma reunião do Comitê de Segurança Institucional, para que o processo fosse contextualizado por parte da Administração e os Juízes pudessem expor suas preocupações.

Na oportunidade foi convidado a participar o Exmo. Desembargador do Trabalho Antônio Teófilo Filho, na qualidade de Coordenador da Comissão de Priorização do 1º Grau de Jurisdição, que decidiu pautar a matéria nesta Comissão.

b. Apresentação do processo pela Administração

O Coordenador da Comissão solicitou que o Secretário-Geral da Presidência apresentasse à Comissão de Priorização do 1º Grau de Jurisdição o mesmo material que foi exposto durante a reunião do Comitê de Segurança Institucional.

Foi realizada, então, a apresentação, cujo material se encontra anexo a esta ata e na qual se destacou o histórico do contrato de vigilância, o alto custo do referido contrato e o fato de que todo o processo foi deflagrado a partir de uma auditoria realizada pela SAUDI. Além disso, foram abordados pontos dos estudos realizados pela ATSI e pela DIPOL, destacando-se os principais achados da auditoria. Ademais, chamou-se a atenção para necessidade de atuação dos APJs lotados nas varas em relação aos protocolos de segurança. Por fim, ressaltou-se que 16 (dezesesseis) tribunais no país adotam estrutura semelhante ou mesmo inferior à estrutura proposta e que a redução nos postos de vigilância tende a gerar uma economia anual de aproximadamente 1,5 milhões de reais.

c. Pedido da AMATRA VII

Foi informado que consta nos autos do PROAD 5692/2025 pedido para revisão da determinação, sugerindo-se que o corte nos postos seja linear, isto é, que a redução limite-se ao corte de apenas um posto de vigilância, ao invés de dois postos, mesmo nas varas em que há APJ lotado.

d. Proposta

Foi proposto que a Comissão se manifeste no sentido de reforçar o pedido da AMATRA VII que já consta do PROAD 5692/2025.

e. Deliberação:

Os membros presentes, por MAIORIA, com a abstenção do membro Fernando Antônio de Freitas Lima, deliberaram por ACATAR a proposta.

3.3. Equalização da carga de trabalho

a. Contextualização

O PROAD nº 973/2025 foi instaurado a partir do recebimento do Ofício Circular CSJT.CGJT nº 06/2025, que encaminhou o Provimento CGJT nº 1/2025 e diretrizes para a equalização da carga de trabalho no primeiro grau, em alinhamento às políticas nacionais, especialmente à Recomendação CNJ nº 149/2024. O ofício destaca a relevância institucional da adoção célere de mecanismos de equalização, ressaltando que o atual cenário tecnológico e a ampliação do Juízo 100% Digital afastam entraves administrativos, tratando-se de medida de baixo custo voltada à

melhoria da prestação jurisdicional e à preservação da saúde de magistrados e servidores.

O Provimento CGJT nº 1/2025 limitou-se a revogar os Provimentos CGJT nº 2/2022 e nº 3/2022, sem estabelecer procedimentos específicos, reafirmando a necessidade de regulamentação pelos Tribunais. Em razão disso, a Presidência do TRT7 determinou o encaminhamento dos autos à Secretaria-Geral Judiciária para elaboração de estudos visando à regulamentação do tema no âmbito regional, com ciência ao Juiz Auxiliar da Presidência.

Constam ainda nos autos outros ofícios e documentos correlatos, inclusive o Ofício Circular TST.CGJT nº 68/2024 e peças dos PROADs nº 7437/2024 e nº 3316/2024, que evidenciam que a matéria já vinha sendo analisada no Tribunal, com a identificação da necessidade de alinhamento nacional prévio. Assim, o PROAD nº 973/2025 passou a consolidar e centralizar, no âmbito do TRT7, os estudos e providências relativos à equalização da carga de trabalho no primeiro grau.

Atualmente, o PROAD 0973/2025 encontra-se na Secretaria Geral da Presidência, que está elaborando manifestação.

b. Apresentação das informações coletadas até o presente momento

O Secretário-Geral da Presidência foi convidado a apresentar as informações constantes do processo, oportunidade em que destacou alguns pontos da manifestação que se encontra em fase de conclusão.

Apresentou, de modo resumido, os estudos e documentos que foram acostados ao processo até o momento e fez uma breve explicação acerca dos principais pontos da Recomendação CNJ nº 149, que rege a matéria.

Em seguida, destacou que, no seu entendimento, é necessário que o tribunal defina parâmetros claros, delineando os contornos da equalização, antes de se discutir quais medidas irá adotar para implementar a equalização. Apresentou o seguinte quadro resumo dos parâmetros que precisam ser definidos:

ASPECTO	POSSIBILIDADE 1	POSSIBILIDADE 2	POSSIBILIDADE 3
Fase do processo	Apenas conhecimento	Apenas execução	Conhecimento e execução
Contemporaneidade e do processo	Apenas processos novos	Processos novos e antigos (acervo)	-
Aspecto qualitativo	O mesmo peso para todas classes/assuntos	Pesos diferenciados de acordo com classes, assuntos ou outros parâmetros	Exclusão de algumas classes/assuntos
Aspecto funcional	Apenas magistrados	Magistrados e servidores	-
Margem de tolerância	Estabelecer um percentual de tolerância	Não estabelecer um percentual	-

Explicou que essas escolhas impactam direta e profundamente nos caminhos que podem ser

tomados para realizar a equalização, sendo fundamental que o tribunal defina esses aspectos, a fim de que os esforços de equalização possam ser melhor direcionados.

c. Proposta

Propôs-se que a Comissão registrasse o apoio à continuidade dos estudos.

d. Deliberação:

Os membros presentes, por UNANIMIDADE, deliberaram por ACATAR a proposta.

4. Próximas Ações

Ação (o quê)	Responsável (quem)	Prazo (Quando)
Elaborar ofício para a Presidência comunicando o teor da presente Ata	Fernando	O mais breve possível

5. Próxima Reunião

Data	Início	Término	Local	Coordenador/Secretário
23/04/2026	15h	16h	A definir	Des. Teófilo / Fernando

6. Comparecimento

Nome	Comparecimento
Desembargador Antônio Teófilo Filho	PRESENTE
Desembargador João Carlos de Oliveira Uchôa	AUSENTE JUSTIFICADAMENTE
Juiz do Trabalho Mauro Elvas Falcão Carneiro	PRESENTE
Juíza do Trabalho Daiana Gomes Almeida	AUSENTE JUSTIFICADAMENTE
Juíza do Trabalho Theanna de Alencar Borges	PRESENTE
Fernando Antônio de Freitas Lima	PRESENTE
Marley Cisne de Moraes Junior	AUSENTE
Francisco Patrício Pinheiro	PRESENTE
Flávia Andréa Queiroz Façanha Ferreira	AUSENTE JUSTIFICADAMENTE

Demétrius de Castro Martins Silveira	PRESENTE
Juiz do Trabalho Rafael Marcílio Xerez (convidado)	PRESENTE
Marcus Rógenes Gomes Veras (convidado)	PRESENTE
Paulo Moreira Tavora Lopes (convidado)	PRESENTE